

**RELATO Nº 024/2026-DIREN/DER-ES**

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

**1. Identificação do Empreendimento:**

**Processos:** 2025-RW1X7

**Edital:** Edital de Concorrência Eletrônica nº 90023/2025. Contratação. **CONSÓRCIO GLS** (Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda, Serpenge, Serviços e Projetos de Engenharia Ltda e Latec Engenharia Ltda).

**Objeto:** Contratação Integrada de empresa ou Consórcio Especializado para elaboração de projeto básico de engenharia e execução das obras de implantação, pavimentação e reabilitação da rodovia ES-422, trecho: UFES (São Mateus) – entroncamento com a rodovia ES-421 (Santana), com 18,50 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional IV – SRIV/DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

**Assunto:** Regularidade formal do procedimento para contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório.

**2. Objeto do relato:**

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência e, sendo o caso, autorizar a celebração de contrato.

**3. Relatório inicial:**

Trata-se de manifestação do Sr. Superintendente Executivo Regional IV – SR-IV/DER-ES, através de Documento de Formalização de Demanda - DFD, solicitando os devidos expedientes com vistas a contratação referenciada, nos termos que se lê à peça #3.

Diante da solicitação apresentada pela Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES, e recebida por esta DIREN/DER-ES, os autos foram remetidos à Diretoria Executiva do DER-ES, setorial responsável pela ordenança da despesa no âmbito da Autarquia, com vistas à ciência da demanda, bem como para a devida autorização para prosseguimento da instrução preparatória, objetivando a regular instrução técnica para a contratação referenciada.

Após o autorizativo impulso inicial promovido pela DIEGE/DER-ES, o processo retornou à SRIV/DER-ES para a elaboração das peças técnicas de anteprojeto, tramitando após esta feita, pelos demais setores responsáveis pelas complementações que visam seu amadurecimento na fase interna do procedimento.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926/2019, especialmente os artigos 11, 12 e 20, bem como à Resolução DER-ES 063/2023, especialmente os artigos 1, inciso VI; e o artigo 4.º, parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida, para, por fim, autorizar, ou não a celebração do contrato.

#### 4. Impacto no prazo:

O prazo de execução total do objeto do presente Contrato será de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 13 do Termo de Referência, bem como seu Anexo I-02 denominado Cronograma Físico-financeiro juntada à peça #101.

#### 5. Impacto no custo:

O Edital de Licitação prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de contratação integrada, sendo o valor estimado para a licitação da ordem de **R\$ 68.143.152,96 (sessenta e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

O valor obtido pela vencedora do certame foi de **R\$ 51.379.937,33 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme Aviso de Homologação e Adjudicação trazido à peça #533.

#### 6. Orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos informações orçamentárias relativas à despesa que se pretende realizar, e outras informações pertinentes à disponibilidade orçamentária, conforme se verifica às peças #542 a #549.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Senhor Diretor-geral do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da pretensa contratação para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, estando, de igual modo, incluído no orçamento (LOA) do DER-ES, bem como serão provenientes das FONTE DE RECURSO: 1704000000 (transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais - ROYALTIES).

## 7. Considerações do Relator:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, para, por fim, autorizar, ou não, a celebração do contrato.

A análise se dá em relação ao procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto de sua análise os termos da Minuta de Edital, juntado à #127, haja vista que, há nos autos, declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, conforme se lê à peça #112, exatamente nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 063/2023, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º.

Ainda em sua fase interna, o processo contou com a juntada de Minuta de Edital, conforme se depreende das informações trazidas à peça #111.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Sr.º. Diretor-geral do DER-ES autorizou a deflagração da licitação com a devida publicação na imprensa oficial, conforme se lê à peça #122.

Com a feita, a Comissão de Contratação providenciou sua divulgação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, em jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (ComprasGov) e no sítio eletrônico do DER-ES, conforme se vê às peças #125, #128 e #130.

Inaugurada, então, a sessão pública de abertura e disputa de lances na data de 30 de dezembro de 2025, a CCOSI-I/DER-ES, realizou todos os registros no sistema ComprasGov e as demais diligências instrutórias com vistas a regularidade do procedimento, cumprindo, assim, os requisitos essenciais ao seu prosseguimento, seja com a devida abertura da proposta de preço e da proposta habilitatória, conforme resultado informado no relatório trazidos à peça #224.

Importante registrar a juntada do Relatório CI N.º 002/2026-CCOSI-I/DER-ES, que consubstancia todas as informações pertinentes ao andamento da concorrência eletrônica em referência, conforme se lê à peça #526, demonstrando, enfim, a regularidade dos procedimentos tanto da fase de julgamento das propostas, quanto das fases de habilitação e recursal.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 5.º da Resolução DICOL/DER-ES 063/2023.

## 8. Conclusão:

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita, pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da SECONT/ES,

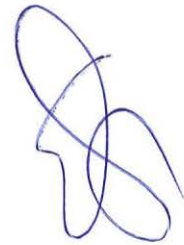
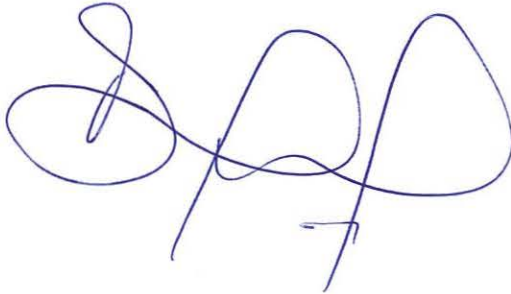
considerando, ainda, a condução do procedimento pela Comissão de Contratação – CCSOI-I/DER-ES em sua fase externa, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação** do CONSÓRCIO GLS (Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda, Serpenge, Serviços e Projetos de Engenharia Ltda e Latec Engenharia Ltda), com vistas a elaboração de projeto básico de engenharia e execução das obras de implantação, pavimentação e reabilitação da rodovia ES-422, trecho: UFES (São Mateus) – entroncamento com a rodovia ES-421 (Santana), com 18,50 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES.

Vitória/ES, 18 de março de 2025.



Jeferson Garcia Lima


DIRETOR SETORIAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA - DIREN/DER-ES




**RELATO Nº 024/2026-DIREN/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 24/2026**

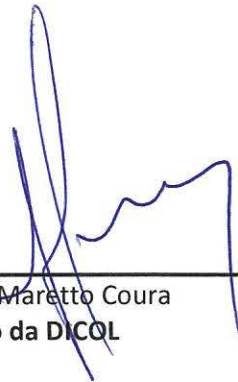
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 024/2026-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2025-RW1X7, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 26/3/2026.**



\_\_\_\_\_  
José Eustáquio de Freitas  
Presidente da DICOL



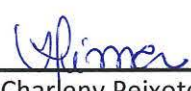
\_\_\_\_\_  
Décio Cruz Oliveira  
Membro da DICOL




\_\_\_\_\_  
Luiz Cesar Mareto Coura  
Membro da DICOL




\_\_\_\_\_  
Edmar Praga Rocha  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Charleny Peixoto de Lima  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Jeferson Garcia Lima  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Nilcemar Alves Cabral Junior  
Membro da DICOL